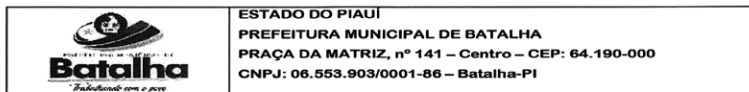


Id:09FEBDD361B74750



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo no Município de Batalha-PI.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Batalha - PI, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da análise de proposta da Tomada de Preços nº 005/2022, conforme parecer emitido pelo setor de engenharia, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo no Município de Batalha-PI.**

As propostas ficaram classificadas conforme abaixo descrito:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO R\$
VENCEDORA	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA	R\$ 399.329,12
1º	CONSTRUTORA JB - J. J. DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	R\$ 462.475,71
2º	AMPLA EMPREENDIMENTOS F. FROTA DA CRUZ	R\$ 462.637,75
3º	ECL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS	R\$ 463.677,77
4º	PREMOART ENGENHARIA LTDA	R\$ 463.847,93
5º	CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 464.846,19
6º	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 465.155,82

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação da deste aviso na imprensa oficial, abrindo-se, por consequência, igual interstício para interposição de contrarrazões, após decorrido o prazo recursal.

Batalha-PI, 15 de junho de 2022

Thays Cristina Lima da Silva
 Thays Cristina Lima da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:167C2FOEAB914832



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo no Município de Batalha-PI.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Batalha - PI, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da análise de proposta da Tomada de Preços nº 005/2022, conforme parecer emitido pelo setor de engenharia, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo no Município de Batalha-PI.**

As propostas ficaram classificadas conforme abaixo descrito:

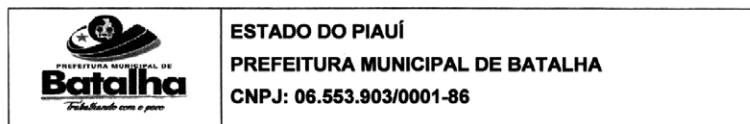
ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO R\$
VENCEDORA	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA	R\$ 399.329,12
1º	CONSTRUTORA JB - J. J. DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	R\$ 462.475,71
2º	AMPLA EMPREENDIMENTOS F. FROTA DA CRUZ	R\$ 462.637,75
3º	ECL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS	R\$ 463.677,77
4º	PREMOART ENGENHARIA LTDA	R\$ 463.847,93
5º	CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 464.846,19
6º	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 465.155,82

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação da deste aviso na imprensa oficial, abrindo-se, por consequência, igual interstício para interposição de contrarrazões, após decorrido o prazo recursal.

Batalha-PI, 15 de junho de 2022

Thays Cristina Lima da Silva
 Thays Cristina Lima da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:13B5A41DF07D4AED



PORTARIA Nº 108/2022

DE, 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS AREIA DE CASTRO portador do CPF sob o nº 185.769.823-15, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Trabalho e Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, nomeado pela Portaria nº 117/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15.06.2022).

José Luiz Alves Machado
 JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:1518E9964E074728

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
 Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
 Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Estabelece ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 para os servidores da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 15 de Junho de 2022.

Artranhão Barros Mota
 Artranhão Barros Mota
 Presidente de Câmara